



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Suprimentos

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: suprimentos@itapecerica.sp.gov.br

Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2025.

INFORMAÇÃO Nº 023/2025 – SFDS

À
Secretaria Municipal de Finanças
Sra. Secretária

Assunto: SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento recebida via email em 20/07/2025 às 16:12h, da empresa **VCA – SOLUÇÕES EM ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**, noticiado pelo Processo Administrativo 470/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Som e Iluminação**, quanto ao envio dos orçamentos estimativos que embasaram a formulação do Termo de Referência e do valor total estimado da contratação, sendo solicitada a cópia de documentos e informações sobre as empresas consultadas ou outras fontes, contendo as especificações técnicas e marcas dos produtos orçados e preços por item, preferencialmente por meio eletrônico, informamos que os valores referenciais, que são aqueles que serão os preços máximos aceitos, servindo como base para elaboração das propostas, cujos foram obtidos através da média dos preços orçados e estão claramente demonstrados nos Anexos I e II que integram o Edital, portanto, será favorecida a livre concorrência para que se obtenha a proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência, visando alcançar melhores resultados para a Administração Pública.

Ressaltamos que conforme o artigo 33 do Decreto Municipal 3.603/2023, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021, consta que o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, como podemos observar:

Art. 33. Desde que justificado pela autoridade indicada no art. 6º deste Decreto, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Suprimentos

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: suprimentos@itapecerica.sp.gov.br

necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

O referido artigo do Decreto Municipal encontra-se em consonância com o artigo 24 da Lei Federal, vejamos:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

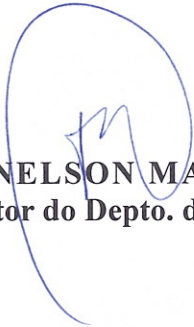
I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Diante ao exposto, informamos que foram cumpridos todos os quesitos com relação à divulgação dos atos praticados, considerando que o Edital e seus Anexos contendo as informações e exigências necessárias estão devidamente disponibilizados nos meios oficiais, e que os demais atos que forem ocorrendo serão inseridos em momento oportuno, informamos que não será possível atender ao solicitado pela requerente, certos de que foram respeitados os princípios constantes na Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


NELSON MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos